

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 2209
DATA: 22 SET. 2023 HORA: 08:57
Carimbo / Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 22 / 09 / 2023

Maria Mônica Sousa Lopes
Coordenadora de Protocolo
Arquivo e Documentação
Portaria nº 033/2023

LEI MUNICIPAL Nº. 2.662, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei Municipal Nº. 2.598, de 30 de Dezembro de 2022, para promover adequação orçamentária e autorizar a abertura de crédito adicional por anulação de dotação ao Orçamento Anual de 2023 no valor de R\$ 726.917,79 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal Nº. 2.598, de 30 de Dezembro de 2022, para autorizar a inclusão no orçamento vigente do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, de crédito adicional por anulação de dotação no valor de R\$ 726.917,79 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), conforme dotação abaixo identificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0002.3031 – LEI PAULO GUSTAVO.

FONTE DE RECURSOS: 1.700.0000.000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do remanejamento das Fichas:

20239520: R\$ 326.917,79.

20239521: R\$ 400.000,00.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar as adequações orçamentárias necessárias à inclusão e remanejamento previstos nos arts. 1º e 2º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 29 de Agosto de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL